

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.578/2018

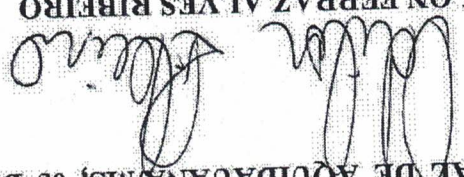
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
MOTOCICLISTAS DE AQUIDAUANA E
ANASTÁCIO COM SEDE E FORO NESTE
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS”.

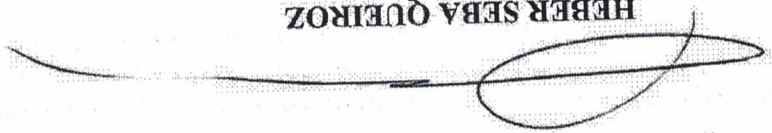
O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a "ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO - AMA OFF ROAD", devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.837/0001-01, com sede na Rua 15 de agosto, nº 1453, Bairro Alto, neste Município de Aquidauana/MS.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL
Ano V • Edição Nº 1043 • Sexta-Feira, 14 de Setembro de 2018
www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana
HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.580/2018

"INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO VERDE NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA"

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída a "Campanha Dezembro Verde de não abandono aos animais no Município de Aquidauana/MS".

Art. 2.º - Alçada campanha tem como objetivo a conscientização dos munícipes quanto ao abandono de animais, de suas implicações legais (crime) e moral (ato cruel que pode condenar o animal a morte).

Art. 3.º - A campanha de sensibilização será realizada por intermédio de eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - A campanha será realizada todos os anos no mês de dezembro, calendário este com maior incidência de abandono de animais, tendo em vista a proximidade do período de férias.

Art. 6.º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana
HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.581/2018

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL AVC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:

(67) 3240-1437

E-mail:

publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Vice-Prefeita Selma Aparecida de A. Suleiman

Prefeito Odilon Ferraz Alvez Ribeiro

Procurador Geral

Controlador Geral

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação do Desporto (FEMA)

Plínio Valejo De Goes

Humberto Antonio Feitas Torres

Alex Ercilio Cabreira De Melo

Ronaldo Ângelo De Almeida

Gustavo Estadulho Lucarelli

Mauro Luiz Batista

Eduardo Moraes Dos Santos

Marcos Ferreira C. De Castro

Roberto Valadares Santos

Archibald Joseph L.S.MacIntyre

Eucides Nogueira Junior

Wezer Alves Rodrigues

Edson Benica

Heber Seba Queiros